

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024

PG. 1/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

67.106,61

Exercício: 2024

LEI nº 44/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 44/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Total Suplementação:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.106,61 (sessenta e sete mil cento e seis reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
516 - 3.1.90.11.00.00	31796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	50.106,61
	PESSOAL CIVIL	
517 - 3.1.90.13.00.00	31796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
518 - 3.1.91.13.00.00	31796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 2/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835

20 de Abril de 2024

PG. 3/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 82/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 45/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. 08.004.00.000.0000.0.000.08.004.08.241.0008.2.051.

519 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2759 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Total Suplementação: 10.115,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 2759 10.115.00

Total da Receita: 10.115,00



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 835

20 de Abril de 2024

PG. 4/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835

20 de Abril de 2024

PG. 5/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 45/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 45/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

519 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2759 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.115,00 JURÍDICA

Total Suplementação: 10.115,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 2759

10.115,00 **Total da Receita:** 10.115,00





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 835

20 de Abril de 2024

PG. 6/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 7/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 83/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 46/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
333 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
334 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Total Suplementação:	193.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDI	E DA FAMÍLIA
284 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
	JURÍDICA	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
293 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
477 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	5.000,00
	FÍSICAS	





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 8/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.	002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNIT SAÚDE	ÁRIOS DE
	309 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	310 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.	002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	335 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
	336 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	337 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total Redução: 193.000,00

 $\bf Artigo~3^o$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 ${\it Edifício~da~Prefeitura~Municipal~de~DIAMANTE~DO~NORTE}~,~Estado~do~Paraná,~em~~19~de~abril~de~2024.$





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 9/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 46/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 46/2024

"Abre Crédito Adicional Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

	Total Sunlementação:	193 000 00
334 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
333 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	JURÍDICA	
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	51.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	•	7,000,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚD	E DA FAMÍLIA
284 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00
	JURÍDICA	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
293 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
294 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
477 - 3.3.90.48.00.00	01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	5.000,00
	FÍSICAS	





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 10/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.002.10.301.0010.2.041.	 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 	
309 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
335 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
336 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Total Redução: 193.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 11/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 78/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 41/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.059.626,59 (dois milhões e cinqüenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR		
02.002.05.153.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇ MILITAR	ÇOS	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00	
18 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBAI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URB	SANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
23 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇ PÚBLICOS	ÇOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRATRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVI PÚBLICOS	IÇOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE O VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	OBRAS,	
190 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	45.000,00	
	PESSOAL CIVIL		
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO CO	OMUM	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	
203 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00	
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
214 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 12/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.001.00.000.0000.0.000. 07.001.10.122.0010.2.030.		GABINETE DA SECRATARIA DE SAUDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA I	DE SALIDE
238 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	20.000,00
		PESSOAL CIVIL	
241 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	,
07.002.10.301.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚD	
275 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.		MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
286 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
288 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
291 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.002.10.302.0010.2.036.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
311 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
312 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.744,59
313 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
316 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.782,00
317 - 3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.		MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
433 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
436 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
448 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA	,
10.001.02.092.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADOR	
461 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
464 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	DATED DA CÔNTO
11.001.04.124.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E	
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.000,00
469 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
		Total Suplementação:	2.059.626,59



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 13/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0		GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PR	REFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
12 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
13 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,00
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVI MILITAR	ÇOS
16 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URI	BANISMO
03.001.04.121.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
21 2 1 00 12 00 00	01000	PLANEJAMENTO E URBANISMO	20,000,00
21 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
30 - 3.3.90.93.00.00 31 - 4.4.90.51.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00 5.513,00
04.000.00.000.0000.0000.	01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FIL	NANCAS
04.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	i i i i i i i i
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
37 - 3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
46 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	462,25
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.		MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	60.123,55
		ATUARIAL DO RPPS	
04.002.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
51 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.530,64
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.003.22.661.0013.1.004.	01000	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	1.102.00
60 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.103,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVI PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRATRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	ŢÇOS



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 14/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

06.001.15.122.0007.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
191 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO C	OMUM
205 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.003.15.451.0007.2.027.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	,
213 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	42.000,00
215 5.115 6111.66.66	01000	PESSOAL CIVIL	.2.000,00
216 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	•
06.004.15.452.0007.2.029.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	42.000,00
		PESSOAL CIVIL	
231 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRATARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
239 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0010.2.046.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	
255 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	606.375,00
	0.4.0.0	PESSOAL CIVIL	4.000.00
256 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.380,59
258 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.613,00
07.002.10.301.0010.2.039.	01000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE D	
274 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303.188,00
276 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.255,00
279 - 3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.563,00
280 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.		MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
285 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	294.919,00
207 210012000	01000	PESSOAL CIVIL	12 702 00
287 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.782,00
290 - 3.1.91.13.00.00 07.002.10.302.0010.2.036.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.075,00
	01202	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10 000 00
314 - 3.1.90.13.00.00	01303	•	10.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	01202	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.42.225.00
328 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.325,00
329 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103,00
331 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.948,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AM TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO . E TURISMO	AMBIENTE
09.001.18.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 15/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

420 - 3.1.90.13.00.00	7.600,00	
421 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125,06	
TRABALHISTAS		
422 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
423 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
425 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
428 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450,50	
09.002.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0004.2.013. MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL		
434 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
09.003.00.000.0000.0000. DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
09.003.20.608.0003.2.012. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA		
449 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
10.000.00.000.0000.0000. PROCURADORIA JURÍDICA		
10.001.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
462 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	
463 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
TRABALHISTAS		
465 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
11.000.00.000.0000.0000. CONTROLE INTERNO		
11.001.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO		
11.001.04.124.0002.2.008. MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS E PAT	RIMÔNIO	
467 - 3.1.90.13.00.00	1.000,00	
468 - 3.1.90.94.00.00	5.000,00	
TRABALHISTAS		
470 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
Total Redução: 2.	059.626,59	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 ${\it Edifício~da~Prefeitura~Municipal~de~DIAMANTE~DO~NORTE}~,~Estado~do~Paraná,~em~~19~de~abril~de~2024.$





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 16/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 41/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 41/2024

"Abre Crédito Adicional Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.059.626,59 (dois milhões e cinqüenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

			
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR		
02.002.05.153.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇOS	
	MILITAR	,	
15 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	19.000,00	
	PESSOAL CIVIL		
18 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBA	NISMO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URE	BANISMO	
03.001.04.121.0002.2.003.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE		
	PLANEJAMENTO E URBANISMO		
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	60.000,00	
	PESSOAL CIVIL		
23 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVI	ÇOS	
	PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRATRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV	IÇOS	
	PÚBLICOS		
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	OBRAS,	
	VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
190 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	45.000,00	
	PESSOAL CIVIL		
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO CO	OMUM	
202 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.000,00	
	PESSOAL CIVIL		
203 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00	
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
214 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.300,00	
		,	



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 17/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

07.000.00.000.0000.0.000. 07.001.00.000.0000.0		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DA SECRATARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	DE SAUDE
238 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.039.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚD	
275 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
277 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.002.10.301.0010.2.040.		MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
286 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	410.000,00
288 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
291 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
07.002.10.302.0010.2.036.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
311 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
312 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	332.744,59
313 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
316 - 3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81.782,00
317 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO TURISMO	AMBIENTE E
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.		MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
433 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
436 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.900,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
448 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
451 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
10.000.00.000.0000.0.000.		PROCURÁDORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA	
10.001.02.092.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADOI	
461 - 3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
464 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS I	Z DATDIMÔNIO
11.001.04.124.0002.2.008.	01000		
466 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.000,00
469 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
100 5.1151.115.00.00	01000	·	•
		Total Suplementação:	2.059.626,59



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 18/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. 02.001.00.000.0000.0		GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PR	REFEITO
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
4 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
12 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
13 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.789,00
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇO MILITAR	
02.002.05.153.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVI MILITAR	ÇOS
16 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
17 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URI	BANISMO
03.001.04.121.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
21 2 1 00 12 00 00	01000		20,000,00
21 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00 5.000,00
30 - 3.3.90.93.00.00 31 - 4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
04.000.00.000.0000.0000.	01000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FII	NANCAS
04.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
35 - 3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
37 - 3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
46 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	462,25
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.002.28.843.0005.0.001.		MANUTENÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
49 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	60.123,55
04.002.28.843.0005.0.003.		ATUARIAL DO RPPS AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	
51 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	73.530,64
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	, .
04.003.22.661.0013.1.004.		CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INDUSTRIAL	
60 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.103,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVI PÚBLICOS	ços
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRATRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	TÇOS



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 19/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	RIA DE OBRAS,
191 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE	E USO COMUM
205 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚB	LICAS
213 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	42.000,00
	PESSOAL CIVIL	,
216 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.004.15.452.0007.2.029.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	42.000,00
	PESSOAL CIVIL	
231 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103,00
233 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRATARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	
239 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0010.2.046.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	
255 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	606.375,00
	PESSOAL CIVIL	
256 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.380,59
258 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.613,00
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA S.	
274 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	303.188,00
276 2 1 00 12 00 00	PESSOAL CIVIL	24.255.00
276 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.255,00
279 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.563,00
280 - 3.1.91.13.00.00 07.002.10.301.0010.2.040.	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UA	7.000,00
	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	*
285 - 3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	294.919,00
287 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.782,00
290 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.075,00
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
314 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTI	CA
328 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	143.325,00
	PESSOAL CIVIL	
329 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103,00
331 - 3.1.91.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.948,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M TURISMO	IEIO AMBIENTE E
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	. MEIO AMBIENTE
	E TURISMO	,
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	RIA DE
	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
420 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.600,00



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 20/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

2.059.626,59

Exercício: 2024

421 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125,06
	TRABALHISTAS	
422 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
423 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
425 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
428 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450,50
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
434 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
449 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
10.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROCURARIA JURÍDICA	
10.001.02.092.0002.2.007.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADO	RIA JURÍDICA
462 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
463 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	TRABALHISTAS	
465 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLE INTERNO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	
11.001.04.124.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO, FROTAS	E PATRIMÔNIO
467 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
468 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	TRABALHISTAS	
470 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $\mbox{Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE} \;\; , \\ \mbox{Estado do Paraná, em } 19 \; \mbox{de abril de } 2024.$

Total Redução:





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024

PG. 21/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 79/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 42/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.000.0000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.004.00.000.0000.0000. DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 06.004.15.452.0007.2.029. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS

510 - 4.4.90.52.00.00 31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 22/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}~-~{\rm Este}~{\rm Decreto}~{\rm entrar\'a}~{\rm em}~{\rm vigor}~{\rm na}~{\rm data}~{\rm de}~{\rm sua}~{\rm publica\'e\~ao},~{\rm revogadas}~{\rm as}~{\rm disposi\'e\~oe}~{\rm em}~{\rm contr\'ar\'ao}.$

 ${\it Edifício~da~Prefeitura~Municipal~de~DIAMANTE~DO~NORTE}~,~Estado~do~Paraná,~em~~19~de~abril~de~2024.$



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 23/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 42/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 42/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.000.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

PÚBLICOS

06.004.00.000.0000.0000.

06.004.15.452.0007.2.029.

DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICAS

510 - 4.4.90.52.00.00 31783 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00

Total Suplementação: 500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 24/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $Edifício\ da\ Prefeitura\ Municipal\ de\ DIAMANTE\ DO\ NORTE\ ,$ Estado do Paraná, em $\ 19$ de abril de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 25/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 80/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 43/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 508.320,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNIT SAÚDE	ÁRIOS DE
511 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346.656,00
512 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁ	RIA
513 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.664,00
514 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
515 - 3.1.91.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Total Suplementação:	508.320,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 26/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

 Receita: 1.7.1.3.50.11.12.00000000 Fonte:
 1000
 406.656,00

 Receita: 1.7.1.3.50.31.05.0000000 Fonte:
 1000
 101.664,00

 Total da Receita:
 508.320,00

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}~-~{\rm Este}~{\rm Decreto}~{\rm entrar\'a}~{\rm em}~{\rm vigor}~{\rm na}~{\rm data}~{\rm de}~{\rm sua}~{\rm publica\'e\~ao},~{\rm revogadas}~{\rm as}~{\rm disposi\'e\~oe}~{\rm em}~{\rm contr\'ar\'ao}.$

 ${\it Edifício~da~Prefeitura~Municipal~de~DIAMANTE~DO~NORTE}~,~Estado~do~Paraná,~em~~19~de~abril~de~2024.$



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 27/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

LEI nº 43/2024 de 19/04/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 43/2024

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 508.320,00 (quinhentos e oito mil trezentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.041.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITA	ÁRIOS DE
	SAÚDE	
511 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	346.656,00
	PESSOAL CIVIL	
512 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
07.002.10.304.0010.2.033.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁ	RIA
513 - 3.1.90.11.00.00	1796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	86.664,00
	PESSOAL CIVIL	
514 - 3.1.90.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
515 - 3.1.91.13.00.00	1796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Total Suplementação:	508.320,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 28/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** 19/04/2024 Pág. 1/1

Exercício: 2024

 Receita: 1.7.1.3.50.11.12.00000000 Fonte:
 1000
 406.656,00

 Receita: 1.7.1.3.50.31.05.0000000 Fonte:
 1000
 101.664,00

 Total da Receita:
 508.320,00

 $\bf Artigo~3^o$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE , Estado do Paraná, em 19 de abril de 2024.



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 29/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 81/2024 de 19/04/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 44/2024 de 19/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 67.106,61 (sessenta e sete mil cento e seis reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. 07.002.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI.	A
516 - 3.1.90.11.00.00	31796 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.106,61
517 - 3.1.90.13.00.00	31796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
518 - 3.1.91.13.00.00	31796 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Total Suplementação:	67.106,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 30/32



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

 ${\bf Artigo}~{\bf 3^o}~-~{\rm Este}~{\rm Decreto}~{\rm entrar\'a}~{\rm em}~{\rm vigor}~{\rm na}~{\rm data}~{\rm de}~{\rm sua}~{\rm publica\'e\~ao},~{\rm revogadas}~{\rm as}~{\rm disposi\'e\~oe}~{\rm em}~{\rm contr\'ar\'ao}.$

 ${\it Edifício~da~Prefeitura~Municipal~de~DIAMANTE~DO~NORTE}~,~Estado~do~Paraná,~em~~19~de~abril~de~2024.$



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 31/32



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

Fica retificado a DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024, "7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6°, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21), compreendendo:

ONDE SE LÊ: "Dos Requisitos para aceitação do item:

7.7. Realização do show pirotécnico no local e data definida."

LEIA-SE: "Dos Requisitos para aceitação do item:

7.7. O recebimento dos bens/serviços ficará a cargo da Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo, que deverá realizar a análise minuciosa dos relatórios (se houver) e confrontação do objeto licitado com o efetivamente entregue, bem como de toda a documentação apresentada e, caso haja irregularidades que impeçam o regular recebimento, realizar a imediata recusa e comunicação para a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos.

7.7.1 Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Fica ratificado os demais Termos.

Diamante do Norte, 19 de abril de 2024

ANDREZA DA SILVA PARIZ

Agente de Contratação





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 835 20 de Abril de 2024 PG. 32/32



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RE-RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO 2º ADITIVO A CONTRATO Nº 14/2023

- 1. **CONTRATANTE**: Município de Diamante do Norte
- 2. CONTRATADO: EDER JOSÉ MARTINELLI
- 3. OBJETO: Locação de um imóvel, com boas condições de habitação, localizado na Av. Massatoshi Yagura, nº 364, Centro, conforme laudo de avaliação, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e para o Conselho Tutelar de Diamante do Norte/PR.
- 4. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 06/2023
- 5. CONTRATO: 14/2023
- 6. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo/saldo
- 7. FUNDAMENTO: Art. 57 inciso II
- 8. **Valor do presente aditivo:** R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais) mensal, Total no Período R\$14.040,00(Quatorze mil e quarenta reais)
- 9. Novo prazo de Execução e vigência: 10/03/2025.

Diamante do Norte-Pr., 08 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000 licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br

